DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. INTRODUÇÃO

1.1 De acordo com o previsto no artigo 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o processo de licitação, na modalidade concorrência, que compreende os casos de contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais o **documento de formalização de demanda**.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

2.1 Área Requisitante: Secretaria de Saúde
2.2 Responsável pela Demanda: Martina Bolacel Martins
2.3 Cargo: Diretora Técnica - Secretaria Municipal de Saúde
2.4 Matrícula/Portaria: 404944
2.5 Telefone: (48) 3621-9600
2.6 E-mail: gabinete.saude@tubarao.sc.gov.br

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1 A presente demanda consiste na contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos de arquitetura e engenharia destinados à construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte I no bairro Morro do Becker, caracterizando-se como serviço de engenharia.

3.2 Prevê-se a realização de 01 (uma) contratação, tendo como unidade requisitante a Secretaria Municipal de Saúde, tratando-se de nova contratação.

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação justifica-se pela necessidade de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Dr. Arnaldo Bittencourt, tendo em vista as limitações da estrutura física existente, decorrentes do desgaste natural da edificação, da insuficiência de espaços e da inadequação de alguns ambientes às atuais necessidades dos serviços de atenção básica. A intervenção tem como objetivo adequar a infraestrutura da unidade às normas técnicas e sanitárias vigentes, proporcionando melhores condições de acessibilidade, segurança, conforto e funcionalidade, além de ampliar a capacidade de atendimento.

A não realização da contratação impedirá a execução da obra, comprometendo a ampliação da infraestrutura de saúde e a oferta de atendimento à comunidade. Com a execução, espera-se ampliar o acesso aos serviços de saúde, proporcionar melhores condições de atendimento aos usuários e aos profissionais, além de fortalecer a rede municipal de atenção básica, conforme o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

5.1 A presente contratação tem por objetivo a execução da reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde, buscando alcançar os seguintes resultados:
a) execução da reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde, garantindo a realização dos serviços de engenharia em conformidade com os projetos, especificações técnicas, normas vigentes e cronograma estabelecido;

b) adequação da infraestrutura física da unidade às necessidades atuais dos serviços de atenção básica, proporcionando ambientes mais seguros, acessíveis, funcionais e compatíveis com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis;

c) ampliação da capacidade de atendimento da unidade, com melhoria dos fluxos internos, da organização dos ambientes e das condições de trabalho dos profissionais, refletindo em maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde;

d) entrega de uma edificação plenamente funcional, com infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades assistenciais e administrativas, assegurando maior conforto, segurança e qualidade no atendimento aos usuários;

e) aplicação eficiente dos recursos públicos, garantindo a execução da obra com qualidade, economicidade, durabilidade e observância aos princípios da administração pública;

f) atendimento ao interesse público, por meio da ampliação e qualificação da infraestrutura da rede municipal de saúde, contribuindo para o acesso da população aos serviços de atenção primária e para a melhoria da qualidade da assistência prestada.

6. VALORES A SEREM DESPENDIDOS COM A PRESENTE DEMANDA

6.1 Estima-se o valor global de R$ 2.516.747,08 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e sete reais e oito centavos) para a presente contratação, conforme estimativa da despesa feita com base no artigo 23, da Lei nº 14.133/2021.

7. FONTE DE RECURSOS

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Tubarão/SC. Para o exercício financeiro de 2026, a despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

> 1.034 – INFRAESTRUTURA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – 4.4.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – 1.632.7000.1382 – FMS – CONVÊNIO SIMPLIFICADO SCC 2421/2025, no valor de R$ 2.260.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta mil reais).

7.1.1 Considerando que o valor total estimado da contratação é de R$ 2.516.747,08 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e sete reais e oito centavos), o valor remanescente de R$ 256.747,08 (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e sete

reais e oito centavos) será custeado por dotações orçamentárias consignadas nos exercícios financeiros subsequentes, observadas as disposições do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.2 As dotações orçamentárias referentes aos exercícios financeiros subsequentes serão oportunamente indicadas pela Administração, após a aprovação das respectivas Leis Orçamentárias Anuais e a disponibilidade dos créditos orçamentários correspondentes, observada a legislação vigente.

8. ENCAMINHAMENTO

8.1 Encaminhe-se ao Departamento de Licitações e Contratos, a presente Demanda, para regular processamento da contratação, em tudo atendendo aos regulamentos municipais vigentes.

Tubarão/SC, 23 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARTINA BOLACEL MARTINS
Data: 03/09/2026 15:25:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARTINA BOLACEL MARTINS
DIRETORA TÉCNICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE TUBARÃO